

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

"Casa José Rodrigues Coura"

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Tel/fax. (83) 3387 1031

CNPJ 24.225.625/0001-10

REQUERIMENTO Nº 116/2025.	Entrada na Secretaria ____/____/____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data ____/____/____ _____ Presidente _____ 1º Secretário
	Adiado para próxima Sessão Em ____/____/____. _____ Presidente	Ementa: Solicita abertura de Comissão de Inquérito, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

Senhor(a) Presidente:

Considerando que a **Reforma da Praça do Cristo**, localizada no município de **São Sebastião de Lagoa de Roça**, foi contratada com valor inicial de **R\$ 672.134,66 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme informações disponíveis no **portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)**;

Considerando que, de acordo com os registros oficiais, já foram pagos **R\$ 840.222,87 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)** à empresa responsável pela execução;

Considerando que a referida obra foi aditivada em **contratualmente em 26,17%**, superando, assim, o limite legal previsto no **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelece um teto de **25% para obras e serviços de engenharia**, configurando possível afronta à legislação vigente;

Considerando que a obra apresenta irregularidades denunciadas que podem indicar corrupção e falhas na gestão contratual, fiscalização insuficiente e dano ao erário público, com prejuízo direto ao interesse público;

Considerando que já ficou demonstrado por meio de registros fotográficos e fiscalização testemunhal que palmeiras plantadas não condizem com o especificado e pago, assim como os blocos intertravados, a caixa d'água, porta em alumínio, entre outros; fora constatada a ausência de piso emborrachado, pintura de paredes, reboco, emassamento de paredes. Há indícios que o piso intertravado, além da dimensão, também cabe análise da sua produção e indicação de Mpa, uma vez que ele foi produzido com a técnica de "bloco dormido", onde o concreto é colocado em formas e deixado para curar (ou "dormir") sem passar pelo processo de vibração e prensagem. A característica dessa fabricação artesanal

é ser menos resistente e menos durável que o vibroprensado. É de se destacar que o produtor artesanal pode fabricar *pavers* e outras peças de concreto, mas, para que o produto seja aceito em obras que exigem o cumprimento da NBR 9781, é obrigatório que ele passe pelos mesmos testes de qualidade que os produtos industrializados. Quanto a esse tema, o projeto Básico estabeleceu que o que piso atenderia a AF_10/2022.

Considerando que são inúmeras irregularidades demonstradas em inspeção visual e registro fotográfico; Considerando ainda que é dever constitucional do Poder Legislativo exercer a função de **fiscalização dos atos do Poder Executivo**, garantindo transparência, legalidade e boa aplicação dos recursos públicos;

Justifica-se, portanto, a abertura de uma Comissão de Inquérito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de:

- Apurar eventuais irregularidades administrativas, financeiras e legais relativas à execução da obra de **reforma da Praça do Cristo**, Contrato 00039/2024-CPL firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA e a empresa POLYEFE CONSTRUÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 08.438.654/0001-03, licitação 00010/2023;
- Identificar possível inexecução parcial do objeto contratado, relacionando o Projeto Básico, as planilhas de medição e pagamento e os aditivos quantitativos/qualitativos realizados;
- Identificar os responsáveis por atos ou omissões;
- Propor medidas corretivas e responsabilizações cabíveis;
- Assegurar que a obra seja adequada em conformidade com o projeto básico aprovado e seus aditivos.

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental a abertura de uma comissão de inquérito, que terá seu funcionamento por 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo composta por 3 membros, conforme determina o Regimento Interno desta Casa José Rodrigues Coura.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento e o devido Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

FABIANA SANTOS ALMEIDA
Vereadora

VITORIA KELLE DOS SANTOS ALVES
Vereadora

VANESSA SILVA DE ANDRADE FELIX
Vereadora

ERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER
Vereadora